Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 29.977
Data: 15/09/10 Hora: 08:49
Ofício:
Aprovado na 27ª SO, realizada
em 14.09.10 SI adendo

Presidente

INDICAÇÃO Nº 609 / 10

Assunto: PROGRAMA ESPORTE SOCIAL
Ref:

Bertioga, 14 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Antônio Rodrigues Filho, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Criado e implantado a partir de 2004, pelo então Secretario Estadual da Juventude, Esporte e Lazer do Estado de São Paulo, Lars Grael, o Programa Esporte Social veio com o objetivo de democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer.

O Programa Esporte Social é uma iniciativa da Secretaria que visa estabelecer convênios e parcerias com o Governo do Estado, prefeituras municipais, instituições e terceiro setor com natureza esportiva.

Seu principal objetivo é o atendimento da população carente em situação de exclusão e risco social, proporcionando oportunidades de práticas esportivas e de lazer com vistas à promoção de inclusão social: de saúde; a preservação de valores morais e o civismo; a valorização das raízes e heranças culturais; a conscientização de princípios sócio-educativos (co-educação, cooperação, emancipação, totalidade, participação, regionalismo); a aquisição de valores de direitos e deveres; a solidariedade; o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor; e melhora do condicionamento físico.

Seu publico alvo consiste em todos os Cidadãos; Crianças e

Marcelo Vilares
Vereador

Ney Vaz Pinto Lyra
2º Secretário

Pastor Clayton Fernandes
Vereador

adolescentes de 07 a 18 anos; Portador de necessidades especiais; Idoso que estão em situação de risco social, através da inscrição em núcleos que estejam em fase de implantação (a divulgação e seleção é de responsabilidade das Prefeituras).

O Município interessado deverá contar com locais que possibilitem a implantação do projeto (quadras, campos, salas de aula, espaço para confecção e consumo de lanches) e que ofereçam a infra-estrutura necessária para tal, oferecer contrapartida, bem como apresentar todos os documentos necessários para a formalização do convênio.

Recursos oferecidos: R$ 39.120,00 (trinta e nove mil, cento e vinte reais) para cada 100 (cem) beneficiados.

Pelo exposto, indico ao senhor Prefeito, que em contato com a Secretaria de Esportes e Governo do Estado de São Pualo, envide esforços para que estudos sejam realizados em favor da implantação deste programa em nosso município.

Consulto o Douto Plenário, no tocante a permissão de envio de oficio ao Executivo Municipal, dando conta ao mesmo do teor desta solicitação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Antônio Rodrigues Filho
Vereador

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador

Ney Vaz Pinta Lyra
2º Secretário

Pastor Clayton Fernandes
Vereador

Renatinho
Vereador PT ★